



PREFEIURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 748/2017
De 26 de setembro de 2017

Fica alterado o §5º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de Simão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o §5º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

§5º – A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á até a última sessão ordinária da segunda sessão legislativa de cada legislatura, mediante edital regulamentar expedido pela Presidência da Casa, e a posse dos eleitos para a nova mesa diretora dar-se-á no primeiro dia de janeiro do respectivo biênio.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE
26 DE SETEMBRO DE 2017


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal